



ESTADO DO TOCANTINS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
"A Capital Econômica do Estado"
CNPJ(MF) 02.773.216/0001-15 - MAT. INSS 08.021.10024-03

LEI PROMULGADA LEI Nº 3083

DE 20 DE JULHO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE
UTILIDADE PÚBLICA À ASCCORTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 56, § 1º da Lei Orgânica do Município e Art. 169, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Social e Cultural dos Comunicadores de Rua do Tocantins - ASCCORTO, entidade sem fins lucrativos com atuação em âmbito estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 13.553.118/0001-99, com sede na Rua Falcão Coelho, nº 1172, Bairro São João, Município de Araguaína - TO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018.


MARCUS MARCELO DE BARROS ARAÚJO
-Presidente da Câmara Municipal de Araguaína -